



**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025,
RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2025.**

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 11 horas e 30 minutos, reuniu-se a Agente da Contratação e a equipe de apoio com a finalidade de verificar se estão presentes os elementos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 4.262/2023 para formalização da contratação da apresentação artística da banda "TYKERÊ" para o Carnaval 2025, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação no inciso II, do art 74 da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto: Contratação de apresentação artística da banda "TYKERÊ", para o Carnaval 2025 a ser realizado no Município de Jaboticatubas/MG.

Empresa a ser Contratada: PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME

Valor total da contratação: R\$55.000,00 (Sessenta mil reais).

1 - JUSTIFICATIVA:

A justificativa da contratação foi apresentada pela Sra. Arlete Rita Nogueira, Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, no Termo de Referência anexo ao presente processo.

2 - RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS:

A razão da escolha da banda "TYKERÊ" foi apresentada no Termo de Referência que acompanha o processo, tendo vista a sua consagração pela opinião pública, conforme comprovado por fotos e documentos anexados ao processo.

3 - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO:

Foram analisados os seguintes documentos de habilitação apresentados pela empresa PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME:

- a) Contrato social da empresa PRINCIPE DA PAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2014.
- d) Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do Tempo

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

de Serviço - FGTS.

- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, referente ao domicílio da empresa;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- g) Certidão de Falência e Concordata;
- h) Contrato de Representação Artística
- i) Declaração de Exclusividade
- j) Certificado de registro de marca

Pelo exposto, a Agente de Contratação e equipe de apoio verificaram que a empresa cumpriu todos os requisitos para habilitação, desta forma, o processo será encaminhado à Autoridade Superior para fins de análise da conveniência e oportunidade de prosseguir com a contratação.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA, que depois de lida e aprovada, foi por todos assinada.

Jaboticatubas/MG, 26 de fevereiro de 2025.

Lorena Soares Torres
Agente de Contratação

Nayana Karla Marques Silva
Equipe de Apoio

Tércia Maria dos Santos Maia
Equipe de Apoio

Jakeline Lopes da Silva
Equipe de Apoio